LEI MUNICIPAL Nº 855, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

"Autoriza a abertura de Créditos Especiais e dá outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme dotação orçamentária a seguir especificada:

02010 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO
02010.15 – URBANISMO
02010.15.451 – Infra-estrutura urbana
02010.15.451.049 – Drenagem
02010.15.451.049.1031 – Drenagem com pavimentação
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 300.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para abertura deste crédito o excesso de arrecadação e a anulação total e/ou parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme dispõe a Lei Federal n.º 4.320, Art. 43, § 1.º, incisos I, II, III e IV.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de Dezembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

ALBERTO MAIA PATRÍCIO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal